



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.53/2013
REGISTRO DE PREÇO
GESPRO 175776/2013
ÍNDICE**

ITEM	ASSUNTO
1	PREÂMBULO
2	DO OBJETO E REALIZAÇÃO
3	CREDENCIAMENTO
4	RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
5	DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
6	DA PARTICIPAÇÃO
7	DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
8	DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"
9	DOS LANCES
10	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
11	DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO
12	DO RECURSO
13	DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
14	DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
15	DA FORMA DE PAGAMENTO
16	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17	DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO
18	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19	DO FORO
20	DOS ANEXOS

1. PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro (a) Oficial designada pela Portaria n. 510/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, com obediência a Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente à Lei n. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal n. 3.555 de 08 de Agosto de 2000 que regulamenta o Pregão Presencial, Decretos n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, Decretos Municipais N. 032/2005 e 09/2010, e, fará



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MAIOR VALOR GLOBAL, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2 O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 08h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Receita

Projeto/Atividade - 27.01.4.122.2-2012

Dotação Orçamentária - 3.3.90.39.00.00.00.00

Fonte - 999 - Recurso Próprio - O.S.T - Pessoa Jurídica

Valor 8.000.000,00 (Oito milhões de reais)

2 - DO OBJETO E REALIZAÇÃO

2.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO:

Contratação de instituição financeira, para a prestação de serviços de pagamento de folha de salário dos servidores ativos, bem como, o pagamento a fornecedores e arrecadação nesta municipalidade.

2.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 27/11/2013

- HORA: 09h00min (horário de Mato Grosso)
- ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Os documentos atinentes ao credenciamento, envelopes de proposta de preços (I), habilitação (II) serão recebidos pela equipe técnica de pregão das 08h45min, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos.
- LOCAL: Avenida Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

2.3 Todas as informações que a Pregoeira julgar importantes serão disponibilizadas no site WWW.varzeagrande.mt.gov.br no campo Licitações, razão pela qual as empresas interessadas deverão consulta-las obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

2.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Presencial no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

3 - DO CREDENCIAMENTO;

3.1 – Na data, hora e local, designados para a sessão, os interessados deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento perante o pregoeiro, conforme modelo anexo deste edital.

3.2 – O credenciamento realizado por meio de procuração far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos;

3.2.1 – Procuração passada em instrumento público, ou particular com firma reconhecida, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços a praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

3.2.1.1 – No caso de apresentação de procuração passada em instrumento particular, a proponente deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.2.1.2 – Cópia da Carteira de Identidade

3.2.2 – Para a prática dos atos inerentes ao certame, o representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante.

3.2.3 - A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mais importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

4 - O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 – Após o credenciamento será declarada aberta a sessão pelo pregoeiro. A partir deste momento, estará encerrada a admissão de novas propostas.

4.2 – Em ato contínuo, o pregoeiro receberá os envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo nas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Pregão Presencial n. _____

Data e Hora de Abertura _____

Razão Social _____

CNPJ n. _____ I.E. _____

Endereço completo do licitante, telefone, fax e e-mail

Proposta de Preço por Lote

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Pregão Presencial n. _____



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Data e Hora de Abertura _____
Razão Social _____
CNPJ n. _____ I.E. _____
Endereço completo do licitante, telefone, fax e e-mail
Documentos para habilitação

4.3 – A seguir, os interessados deverão apresentar, em apartado;

a) declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo em anexo do Edital.

4.4 – A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará à licitante as sanções previstas na legislação.

4.5 – Após a abertura da sessão, não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas, ressalvados aqueles destinados a sanar evidente erro material.

4.6 – Aberto os envelopes “Proposta de Preços”, o pregoeiro e os licitantes rubricarão as propostas.

5 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1 Conforme previsto no Art. 12 do Dec. N. 3.555/00, até 02 (dois) úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas ao pregoeiro, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações da PMVG, sito a Av. Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT, nos dias úteis das 08h30min às 18h30min.

5.2 Os **esclarecimentos** poderão ser solicitados também através do e-mail **licitavg05@hotmail.com/pregaovg@hotmail.com**, dentro do prazo estipulado no item acima.

5.3 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas

5.3.4 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.3.5 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designado nova data para a realização do certame.

6 - DA PARTICIPAÇÃO



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

6.1 Poderão Participar deste Pregão as instituições financeiras Oficiais e as que atendam a Medida Provisória n. 2.192/70, de 24 de agosto de 2001, em vigor nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional n. 32, de 11 de setembro de 2001, ou seja, aquelas que tiverem sido privatizadas ou tiverem adquirido o controle de outras privatizadas, bem como as instituições bancárias privadas, regularmente em atividade, desde que pertençam a categoria de Banco Múltiplo com carteira comercial, conforme legislação específica e condições estabelecidas neste Edital.

6.2 – É condição para participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório dos documentos para habilitação e da proposta de preço, em envelopes separados, não transparentes e lacrados que serão identificados na forma do item 4.2 do presente edital.

6.3 A participação nesta licitação significa:

- a. Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital conheçam e, concordem plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b. Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c. Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d. Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

6.4 - SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a) Consórcio de Instituições Financeiras, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Instituições Financeiras declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou, ainda, punidas nos termos do art. 14 do Decreto 3.555/2000; e Instituições Financeiras inadimplentes com obrigações assumidas perante a Prefeitura Municipal de Várzea Grande ou, ainda, punidas no termos do art. 87, incisos III e IV, da lei 8.666/1993;
- c) Instituições Financeiras que estejam sob processo de intervenção, liquidação, falência ou dissolução.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

d) Instituições Financeiras cujos dirigentes ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com o contratante, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da lei 8.666/1993;

e) Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

f) Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 A presente licitação tem por objetivo SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, tendo como critério de julgamento o MAIOR VALOR GLOBAL, conforme especificado no anexo I deste edital.

7.2 No dia, horário e local indicado no item **2.2** acima, a comissão receberá os envelopes de proposta de preços e habilitação e posteriormente iniciará o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.3 Analisados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores das Licitantes.

7.4 No credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

7.5 Encerrado o horário da entrega dos envelopes de proposta e habilitação, estabelecidos nos itens **2.2** deste edital, não haverá a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

7.7 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.8 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.9 As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

- a) Seleção da proposta de maior preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) abaixo daquele;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- c) Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE I
“PROPOSTA COMERCIAL”

8.1. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador juntando-se a procuração (quando não apresentada no credenciamento), devendo ter os seguintes elementos;

8.1.1. Número deste pregão, nome da proponente, endereço, CEP, número do telefone e/ou fax, número do CNPJ e da inscrição estadual/municipal ou do Distrito Federal e, se houver, e mail.

8.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a.** Ser emitida por computador ou datilografada, de preferência, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;
- b.** Indicar a validade da proposta não inferior a sessenta dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.
- c.** Conter outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo Licitante;
- d.** Declaração expressa de que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e.** Os seguintes dados da empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, email, número do CNPJ e Insc. Estadual;



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

- f.** Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos;
- g.** Nome, assinatura, Nº. do RG e do CPF do representante legal;
- 8.4** Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro.
- 8.5** – em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação aos preços, pagamentos, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo pregoeiro.
- 8.6** Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global das propostas, se faltar.
- 8.7** A falta de data e ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal do licitante com poderes para esse fim e presente a reunião de abertura dos envelopes proposta.
- 8.8** A falta do CNPJ e ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope/documentação.
- 8.9** Não serão permitidas propostas alternativas, valendo apenas aquela que for de valor mais alto, desde que circunscreva todo o objeto licitado.
- 8.10** A proposta de preço deverá ser expressa em moeda corrente nacional (R\$), com duas casas decimais e por extenso. No caso de divergência entre o valor unitário e o valor global prevalecerá o unitário. Se for entre o valor expresso em algarismos e o por extenso, prevalecerá o por extenso.
- 8.11** Oferta firme e precisa sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento ate mais de um resultado.
- 8.12** Declarar expressamente que concorda com as condições estipuladas no edital, seus anexos e a legislação vigente.
- 8.13** O prazo de validade de proposta ficará suspenso caso haja interposição de recurso.
- 8.14** Caso a proposta não conste prazo para inicio dos serviços, fica a instituição financeira vinculada ao disposto no termo de referencia deste edital.
- 8.15** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á as sanções previstas neste edital.
- 8.16** – Para garantir a integridade da proposta, recomenda-se que contenha índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca do licitante.
- 8.17** Lido os valores das propostas, o pregoeiro relacionará as propostas e ordem crescente.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

8.18 Após o encerramento da fase de lances ou negociação, o pregoeiro concederá o prazo de 24 horas para a licitante classificada em primeiro lugar apresentar a proposta de preço ajustada ao lance final. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério do pregoeiro.

8.19 Serão desclassificadas antes das fases de lances, as propostas que;

a) forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

b) Não atenderem as exigências deste edital e de seus anexos.

c) apresentarem valor inferior ao estimado.

8.20 O pagamento da proposta apresentada no item 9.1, será efetuada em moeda corrente nacional, à vista, sem qualquer desconto, seja a qualquer título, e será efetuado na conta indicada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, observando sempre a maior oferta.

8.21 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.22 Ato contínuo o pregoeiro classificará a proposta de maior preço e todas aquelas com preços situados no intervalo de 10% (dez por cento)

9 - DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Os licitantes cujas propostas forem classificadas serão convocados, individualmente, para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor seguindo-se as demais em ordem crescente de valor.

9.2 Serão consideradas classificadas para a fase de lances verbais, a proposta de maior valor e todas aquelas com valores situados no intervalo de até 10% (dez por cento) abaixo daquele.

9.3 Quando não houver no mínimo 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão consideradas classificadas, para essa fase competitiva, as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três incluída a de maior valor.

9.4 As proponentes classificadas será facultadas a apresentação de lances verbais, na ordem inversa de classificação.

9.5 Não poderá haver desistência de lances apresentados.

9.6 O pregoeiro abrirá de maneira ordenada e seqüencial a oportunidade para oferecimento de lances verbais aos representantes, vedados lances inferiores a R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), podendo o pregoeiro alterar esse valor no decorrer da fase de lances e com a concordância de todos os participantes de todos os participantes da fase.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

9.7 Cada lance realizado deverá superar o valor anteriormente ofertado em, no mínimo R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais).

9.8 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da proponente das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito da classificação definitiva ao final do pregão.

9.9 No julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade dos licitantes.

9.10 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será automaticamente desclassificada.

9.11 Será declarada vencedora, ao final do pregão, a proposta de maior preço, em decisão motivada, após o exame da aceitabilidade, quanto aos critérios estabelecidos no edital.

9.12 O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13 Ocorrendo hipótese de igualdade entre propostas de maior valor, sem oferecimento de lances verbais, o pregoeiro realizará simples sorteio para efetuar a classificação das propostas.

9.14 declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá a classificação definitiva das propostas.

9.15 Se não forem ofertadas lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente.

9.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual será registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Registros ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.2 O registro cadastral da Prefeitura de Várzea Grande, não substitui os documentos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

10.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

10.4.1 Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

10.5 Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

10.6 Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

10.7 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**11 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE II
"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

11.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.3 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.4 A Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

11.5 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, com suas páginas numeradas sequencialmente, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

■ REGULARIDADE JURÍDICA

11.5.1 Estatuto Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

11.5.2 Cópia de carta patente emitida pelo Banco Central do Brasil comprobatório de que se encontra regularmente em atividade conforme legislação específica.

■ REGULARIDADE FISCAL

11.5.3 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

11.5.4 Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5.5 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:

- a. **Federal:** Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm
- b. **Estadual:** Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- c. **Municipal:** Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.

11.5.6 Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**), a mesma pode ser retirada no site: www.inss.gov.br para finalidades previstas no art.47 da Lei n.8.212.

11.5.7 Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br.

11.5.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) em cumprimento a Lei n. 12.440/2011 art. 29, inciso V, a mesma pode ser retirada no site: www.trt23.jus.br.

11.5.9 Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

11.5.10 Certidão Negativa de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Município do respectivo domicílio tributário.

■ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.5.11 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (2012), apresentados na forma da lei e que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para o recebimento dos envelopes;

a) A boa situação da empresa será comprovada através do índice que mede a solvência dos bancos, denominado índice de Basiléia, devendo ser comprovado o índice mínimo de 11% (onze por cento), de acordo com a seguinte fórmula, preferencialmente, com memória de cálculo apresentado pelo licitante.

$IB = PR \times 100 \text{ (PRE/fator f)}$,

Onde IB=Índice de Basiléia ou Índice de Adequação de Capital; PR=Patrimônio de Referência.

PRE=Patrimônio de Referência Exigido, fator $F=0,1$

b) A relação entre o patrimônio de referência (PR) e os riscos ponderados – Patrimônio de Referência Exigido (PRE) obedecem a regulamentação em vigor. A relação mínima exigida é dada pelo fator F, de acordo com a Resolução do CMN n. 3.490, de 29 de agosto de 2007 e Circular do Banco do Brasil n. 3.360, de 12 de setembro de 2007 e demais normas aplicáveis.

11.5.11.2 Caso as empresas não atendam o item anterior, obrigatoriamente o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo deverá ser de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, como preconiza o § 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.

11.5.12 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

■ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.13 Um ou mais atestados em nome da Instituição Financeira fornecidos por Órgãos Públicos e/ou privados para comprovação das experiências em serviços similares com o objeto constante do Termo de Referência.

11.5.14 Indicação de instalações de postos de atendimento da instituição financeira, da cidade de Várzea Grande, conforme lista do Anexo VI, devendo ser demonstrado também, o aparelhamento da instituição financeira referente a Caixas Eletrônicas no restante do Município, e, ainda, deverá demonstrar, também, que terá pessoal técnico suficiente para o atendimento, tanto na abertura das contas correntes, quanto durante a vigência deste contrato, ou seja, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

Das Declarações



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

- a) A instituição Financeira deverá apresentar declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo em papel timbrado da Instituição Financeira, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e atestando, sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação Anexo VI.
- c) Declaração de Ciência Anexo VII

11.5.15 Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, desde que autenticadas em cartório, podendo ser autenticadas pelo pregoeiro, caso em que devem estar presentes os originais.

11.5.16 A validade dos documentos apresentados será aquela constante de cada documento ou estabelecida em Lei. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

11.5.17 Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo a execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrentes desses fatos.

11.5.18 Todo e qualquer documento apresentado em Língua Estrangeira em deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor publico juramentado.

11.5.19 A instituição financeira ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também, o decreto de autorização ou de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

11.5.20 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

11.5.21 Verificado o atendimento das condições de habilitação de proponente de maior oferta, esta será declarada vencedora, sendo-lhes adjudicado o objeto desta licitação.

12 - DO RECURSO



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão pública. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recorrer.

12.2 A recorrente deverá apresentar as razões do recurso em até 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra – razões em igual prazo, que começara a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 As razões do recurso e suas contra razões deverão ser protocolizadas na Superintendência Geral de Licitações instalada na Avenida Castelo Branco, n. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande MT.

12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado.

**13 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO
E DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

13.1 – Será adjudicado o objeto ao licitante declarado vencedor que se obriga a executar fielmente o objeto adjudicado, observadas as condições estipuladas neste Edital, na proposta e no contrato.

13.2 – Constatada a regularidade dos atos praticados, o procedimento licitatório será homologado pela autoridade superior.

13.3 – homologado o resultado da licitação, A Prefeitura Municipal de Várzea Grande convocará a adjudicatária, para assinatura do instrumento contratual, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no artigo 81 da Lei n. 8666/93.

13.4 A assinatura do contrato esta condicionada a verificação da Regularidade Fiscal da Adjudicatária.

13.5 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei 8666/93 o Presente Edital e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes do contrato.

13.6 é facultado à administração, quando a adjudicatária não comprovar as condições de habilitação ou não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outras licitantes, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após realizada negociação de preço, aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

14 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO;

14.1 O contrato a ser firmado com a Instituição Financeira vencedora incluirá as condições estabelecidas nesse Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

14.2 a vigência do contrato será de 60 (sessenta meses), a partir da data de sua assinatura.

14.3 Se a licitante declarado vencedor não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da convocação do contratante, decaíra do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no artigo 81 da Lei 8666/93.

14.4 É facultado a administração, quando a adjudicatária não comprovar as condições de habilitação ou não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após realizada negociação de preço, aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

14.5 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, e, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

15 – DO PAGAMENTO.

15.1 O pagamento do valor homologado na licitação deverá ser efetuado no prazo máximo de dez dias contados a partir da data da assinatura do contrato, em uma única parcela, por meio de crédito em conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Várzea Grande a ser indicada.

15.2 Em caso de atraso no pagamento, o Banco deverá pagar a Prefeitura Municipal de Várzea Grande a multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total das propostas, acrescida de atualização monetária, e juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste instrumento.

15.3 No caso acima, o valor será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pela FGV.

15.4 Os juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata die, que serão calculados e cobrados mediante a utilização da seguinte fórmula;

$$EM = I \times N \times V$$

Onde

Em = Encargos Moratórios

I – Índice de 0,000328767 (correspondente a taxa anual de 12%:(12/100)/365).

N – Número de dias entre a data fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento.

V – Valor em atraso.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

15.5 O valor ofertado na licitação abrange toda a vigência do contrato, razão pela qual não haverá reajustamento de preços.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será solicitado o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não aceitar a ordem de serviço ou nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de vigência do contrato;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.2 Com embasamento na Lei n 8.666/1993, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou assinatura e devolução do contrato, não iniciar os serviços contratados no prazo estipulado; deixar de cumprir quaisquer dos itens do contrato e anexos não-previstos nesta tabela de multa aplicada por ocorrências; Caso o atraso para assinatura e devolução do contrato seja superior a 10 (dez) dias, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços propostos, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2.1 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será cobrado judicialmente por meio da Procuradoria Geral do Estado.

16.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 15.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

16.4 As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 15.2 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

16.5 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

16.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

16.7 Serão publicadas no Diário Oficial do Município as sanções administrativas previstas no **item 15.2, c, d**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

17 DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

17.1. O prazo máximo para execução dos serviços (efetivação do pagamento) será de no máximo 10 dias ininterruptos, a partir da assinatura do contrato.

17.1.1. MODO DO RECEBIMENTO/ACEITE:

- a) O recebimento definitivo ocorrerá após o efetivo pagamento do valor referente ao contrato.

17.1.2. MODO DE ENTREGA DO OBJETO :

- a) Certificação da efetiva execução do contrato, ou seja, o pagamento do valor referente ao contrato na conta corrente indicada, de titularidade da Prefeitura de Várzea Grande.

18 – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

18.1 As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

18.2 A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

18.3 Esta licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

18.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

18.5 Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento, se houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação e homologação pela autoridade competente.

19 – DO FORO.

19.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Várzea Grande, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

20.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo da Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração
ANEXO IV	Modelo de Termo de Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI	Declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação.
ANEXO VI	Declaração de Ciência
ANEXO VIII	Minuta do Contrato;



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Várzea Grande, 11 de novembro de 2013.

Luis Fernando Botelho Ferreira
Secretário Municipal de Receita

Celso Alves Barreto Albuquerque
Secretario Municipal de Administração

Luciana Martiniano de Sousa
Pregoeira



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA N. 04/2013 - RETIFICADA

1. DA SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

1.1. DO SECRETÁRIO DA PASTA: Celso Alves Barreto Albuquerque / Luis Fernando Botelho Ferreira

2. DO NÚMERO DA CI DE ORIGEM N.º. 252/2013 DATA: 07/11/2013.

3. DO OBJETO

Tem o presente como objeto, **A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, BEM COMO, O PAGAMENTO A FORNECEDORES E ARRECADAÇÃO NESTA MUNICIPALIDADE.**

4. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o encerramento do prazo de vigência do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º. 40/2007**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ficando dessa forma esta Municipalidade, desguarnecida dos serviços concernentes ao referido certame, é pacífico conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que, os recursos existentes para os pagamentos de folha salarial, não integram a disponibilidade de caixa, portanto não encontram previsão no §3º do artigo 164 da Constituição Federal de 1988.

Sendo assim, como se observa, trata-se de autêntico pagamento de despesa de Custeio com Pessoal, conforme previsto no artigo 13 da Lei 4.320/64, não encontrando jurisprudência que, justifique a supremacia das Instituições financeiras oficiais, quanto a prestação de serviços de pagamentos de folhas salariais, podendo desta forma, participar instituições financeiras públicas e privadas, já que não cabe conferir qualquer privilégio aos bancos oficiais, em face dos preceitos do art. 173 da CF/88.

Tendo em vista, os princípios da impessoalidade, moralidade e isonomia, é vedado ao administrador público, escolher de forma subjetiva, o particular a ser contratado. Conseqüentemente, aplicam-se obrigatoriamente os ditames da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00 e do Decreto Estadual 7.217/06.

Desta forma, entendemos que, o procedimento licitatório é, por regra, obrigatório para a seleção de instituição financeira. Com efeito da Resolução 3.402/06, alterada pela Resolução 3.424/06 do Conselho Monetário Nacional - CMN/BACEN, tornou obrigatória a utilização de conta salário, a qual favoreceu a liberdade de movimentação de recursos e ainda isentando de custos os beneficiários, colocou em questão tanto a manutenção do interesse das instituições financeiras em participar das licitações como a projeção de retorno para os órgãos públicos, mas principalmente na necessidade das instituições financeiras em aprimorar os serviços prestados aos beneficiários.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Vale destacar que após tentativas de orçamentos prévios para fixação de um valor inicial de lance não obtemos êxito, sendo assim, o valor inicial de **R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais)**, teve como parâmetro o valor homologado na última licitação na modalidade Pregão Presencial n.008/2007.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto descrito neste presente Termo de Referência será conforme as especificações abaixo:

a) PIRAMIDE – NUMERO DE FUNCIONARIOS E FAIXA SALARIAL ABRIL 2013:

FAIXA SALARIAL		QUANTIDADE	VALOR	MÉDIA SALARIAL
0,01	1.000,00	1.887	R\$ 1.477.079,52	782,77
1.000,01	2.000,00	3.552	R\$ 4.969.355,25	1.399,03
2.000,01	3.000,00	1.221	R\$ 2.954.613,52	2.419,83
3.000,01	4.000,00	287	R\$ 1.010.203,72	3.519,87
4.000,01	5.000,00	242	R\$ 1.100.297,96	4.546,69
5.000,01	ACIMA	388	R\$ 2.789.219,20	7.188,71

6. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. DO PACOTE MENSAL DOS SERVIÇOS

A Instituição Financeira vencedora da licitação, deverá oferecer isenção de cobrança de tarifas ou qualquer outro tipo de remuneração, nos termos da **Resolução 3.919/2010**, para os seguintes serviços prestados:

6.1.1. Para a Prefeitura:

a) TODOS.

6.1.2. Para os beneficiários:

a) Tarifa de manutenção;

b) 1ª via do cartão magnético;

c) Fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, e pelo menos **04 (quatro) extratos** contendo toda a movimentação da conta nos últimos **30 (trinta) dias**;

d) Acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos **04 (quatro) consultas mensais ao saldo**;

e) Até **02 TED'S** ou **DOCS** por mês, ou de acordo com a quantidade de depósitos feitos pela Administração a favor do beneficiário;

f) Realização de até 05 (cinco) saques, por evento de crédito;

g) Transferência imediata dos créditos para conta de titularidade dos beneficiários, por eles livremente abertas em outras instituições financeiras.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

h) Fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento de **02 (dois) holerites** por mês, excedendo esse limite, aos demais incidirão tarifa bancaria.

i) Para os servidores que não optarem pelo pacote oferecido no presente termo, a negociação será direta entre o banco e cliente, nos termos da **Resolução 3.919/2010**.

6.1.3. Dos Demais Serviços:

a) Deverão seguir as mesmas condições e preços vigentes para os demais clientes da Instituição Financeira.

b) A empresa vencedora será responsável, pela prestação de serviços de recebimento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU** do Município de Várzea Grande/MT, bem como, pela confecção, impressão, emissão e postagem dos respectivos carnês, capaz de proceder ao recebimento do referido imposto de competência do município de Várzea Grande/mt, sendo elas autorizadas junto ao órgão FEBRABAN, e que tenha autorização para contratar com o Poder Público.

7. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL

7.1. DOS DADOS CADASTRAIS

7.1.1. Após a assinatura do contrato, a PMVG/MT, repassará a Instituição Financeira, por meio de arquivo eletrônico, as seguintes informações relativas aos beneficiários:

1. Nome; 2. CPF; 3. Data de Nascimento; 4. Renda Bruta; 5. Cargo; 6. Lotação, discriminando edificação e endereço; 7. Telefone Comercial; 8. Endereço Residencial.

7.1.2. Caberá a Instituição Financeira, responsabilizar-se pela obtenção de eventuais informações cadastrais dos beneficiários necessárias e não previstas neste Termo de Referência.

7.2. DA ABERTURA DAS CONTAS SALÁRIO

7.2.1 A Instituição Financeira vencedora desta licitação deverá, **até 02 (dois) dias** após o recebimento das informações dos beneficiários, iniciar o procedimento de abertura das contas salário, objeto deste certame, tendo como data final, o **prazo de 30 (trinta) dias** corridos para recebimento do cartão magnético, observando o seguinte:

a) Providenciar a abertura das contas salário tendo por base o CPF dos servidores;

b) Encaminhamento a PMVG de listagem eletrônica informando o número da conta e agência para créditos dos beneficiários.

c) Todos os procedimentos necessários para a formalização de abertura das contas, tais como, preenchimento de fichas (cartões) cadastrais e de assinaturas, entrega de cartões magnéticos, cadastramento de senha, etc., deverão ser providenciados pela Instituição Financeira diretamente com os beneficiários do contrato.

d) Após a abertura da conta salário, a Instituição Financeira confeccionará os cartões magnéticos, ficando responsável por sua guarda e entrega aos titulares ou representantes, conforme prazo estipulado no item 7.2.1.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

- e) Em caso de perda ou extravio do cartão magnético a Instituição Financeira deverá reemitir novo cartão no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos, a contar da data da solicitação, cujo custo será pago pelo beneficiário solicitante, o qual não poderá ultrapassar os valores praticados para os demais clientes da Instituição.
- f) Os beneficiários que optarem pela utilização do cartão magnético, este deverá ser entregue na agência bancária situada na cidade onde o beneficiário esteja lotado, conforme prazo estipulado.
- g) A Instituição Financeira deverá informar ao beneficiário acerca da abertura da conta salário, mediante divulgação por qualquer meio de comunicação disponível.
- h) Os beneficiários poderão, a qualquer momento, solicitar a mudança de agência na qual será creditado seu pagamento, por escrito ou mediante a utilização de meio eletrônico legalmente aceito como instrumento de relacionamento formal, observada a obrigatoriedade de aceitação pela instituição contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da referida comunicação.
- i) A instituição financeira contratada deve assegurar, sem ônus para a contratante, seus membros e servidores, a faculdade de transferência, com disponibilidade no mesmo dia, dos créditos, para conta de depósitos de titularidade dos beneficiários, por eles livremente abertas em outras instituições financeiras, em conformidade com artigo 2^o da Resolução 3.402/2006 do Banco Central.

7.3. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O PAGAMENTO

7.3.1. Para cada pagamento a PMVG/MT, encaminhará à Instituição Financeira arquivo eletrônico contendo no mínimo, as seguintes informações:

- a) número da conta da PMVG/MT;
- b) valor total da folha de pagamento;
- c) quantidade total e nomes dos beneficiários;
- d) valor dos créditos, por beneficiário;
- e) data do crédito.

7.3.2. A conta deverá ter como primeiro titular (ou titular principal) o beneficiário do pagamento realizado pela PMVG/MT.

7.3.3. O crédito em conta salário obedecerá ao mesmo procedimento adotado para uma conta bancária regular, adotando-se as exigências de controle de senhas, etc.

7.3.4. Deverão ser observados os seguintes prazos para processamento do crédito, sempre considerando "D" = dia útil:

7.3.5. Crédito na conta bancária dos beneficiários = D, Encaminhamento pela PMVG/MT do arquivo eletrônico contendo as informações relativas à folha de pagamento = D - 1;

7.3.6. Solicitação de eventuais retenções em créditos constantes dos arquivos eletrônicos encaminhados = D - 1;



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

7.3.7. Débito na conta da PMVG/MT dos recursos financeiros para pagamento da folha salarial = D - 1;

7.3.8. Envio por parte do Banco, a PMVG/MT, de eventuais registros recusados = D + 1.

7.3.9. Eventuais indisponibilidades de recursos ou problemas técnicos com os arquivos enviados que determinem o descumprimento dos prazos acima adiarão, na mesma proporção, a data do pagamento aos beneficiários, cabendo a PMVG/MT informar a nova data do pagamento.

7.3.10. Os pagamentos realizados em outras modalidades que não o depósito em conta e que ficarem à disposição na Instituição Financeira por não terem sido sacados pelos beneficiários no prazo de **até 07 (sete) dias** úteis contados do crédito deverão ser revertidos mediante a autorização do titular da conta.

7.3.11. Efetuado o depósito pela PMVG/MT e, havendo a opção do beneficiário pela transferência do crédito para conta de sua titularidade, em instituição financeira distinta, essa transferência deverá ser automática, no mesmo dia, isenta de qualquer taxa.

7.4. DA BASE DE DADOS PARA O PAGAMENTO

7.4.1. As informações sobre as características, especificações e “*layout*” dos arquivos, juntamente com os dados essenciais à execução dos serviços serão definidos de forma conjunta entre o PMVG/MT e a Instituição Financeira.

7.4.2. Os dados para pagamento serão transmitidos pela PMVG/MT, individualmente ou em lote, que utilizará os serviços do sistema próprio da Instituição Financeira, executando as atividades seguintes a serem acertadas entre as áreas técnicas:

- a) Geração de arquivos para emissão de cartões e pagamentos de remunerações.
- b) Cadastramento ou exclusão de servidores, bem como de seus representantes legais.
- c) Inclusão de Cartões Eletrônicos ou Depósitos em Conta.
- d) Bloqueio e desbloqueio de pagamentos.
- e) Consultas de dados dos servidores.
- f) Impressão de relatórios.

7.4.3. Os serviços serão prestados na seguinte forma:

I. Em caráter de exclusividade:

1. Centralização e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela PMVG/MT, lançados em contas dos funcionários da PMVG no Banco, abrangendo servidores ativos, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a PMVG, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, Creditados, em contrapartida da efetivação de débito na conta da PMVG/MT;

2. Disponibilização de informações relativas a contracheques, em terminais de auto-atendimento e internet do Banco;



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

3. Disponibilização dos serviços relativo a operacionalização de Depósitos Vinculados a Obrigações, para depósitos a título de provisões para pagamento de encargos trabalhistas;

II. Em caráter de Preferência:

1. A instituição financeira, vencedora terá a preferência, na comercialização dos seguros de vidas dos servidores e de automóveis da frota da prefeitura municipal, mediante ampla pesquisa de mercado, desde que, seja comprovada a vantagem, bem como a realização de pagamento aos fornecedores desta Municipalidade;

III. Sem caráter de exclusividade:

1. **Concessão de crédito** aos servidores ativos da PMVG/MT, mediante consignação em folha de pagamento;
2. **Concessão de Crédito Imobiliário**, para financiamento de imóveis, aos servidores da PMVG/MT;
3. **Concessão de crédito** aos servidores ativos, para financiamento de veículos aos servidores da PMVG/MT;

7.5. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE IPTU

Prestação de serviços de recebimento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU do município de Várzea Grande-MT, bem como confecção, impressão, emissão e postagem dos carnês, conforme abaixo:

- a) Confeccionar e imprimir os carnês de IPTU seja em pagamento em cota única com vencimento a ser estipulado pela PMVG ou prorrogações, com desconto a ser estipulado ou sem desconto, em quantas vezes se fizer necessário, parcelas mensais e consecutivas, com o pagamento da 1ª parcela até a data pré definida pela administração, de acordo com o valor venal e especificações de cada imóvel, devendo ser em moeda corrente, em algarismo com somente duas casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 3.832/2012;
- b) A Instituição Financeira irá atuar, através de seus agentes bancários, em toda a área de concessão da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE-MT, sendo necessário, para isso, que tenha agência bancária instalada no município de Várzea Grande.
- c) Correrá por conta da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, sem qualquer custo para a Administração Pública Municipal, a confecção, impressão, emissão e postagens dos carnês e documentos de arrecadação, no formato de Fichas de Compensação, com padrão FEBRABAN.
- d) Os carnês deverão conter duas partes: uma destinada ao cliente e a outra para retenção e remessa, por parte da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para a PREFEITURA DE VARZEA GRANDE, de forma que se processe o recebimento dos débitos autenticados.
- e) A quantidade total estimada prevista para recebimento é de no mínimo 70.000 (setenta mil) guias podendo chegar ao total de 100.000 (cem mil) carnês.
- f) Os quantitativos totais de recebimentos informados na letra “e” são estimativos e o não cumprimento da sua totalidade não gerará quaisquer direitos à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

- g) A Instituição Financeira, através de seu quadro de servidores, encarregar-se-á de efetuar, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE-MT, o recebimento dos carnês de IPTU, mediante a apresentação dos respectivos documentos de arrecadação que serão confeccionados com padrão FEBRABAN, pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, bem como da remessa das informações, através de INTERNET – até as 08:00 horas do dia útil seguinte – e a transferência dos valores arrecadados para PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, no prazo de 24 horas, contados do fechamento do expediente bancário ordinário.
- h) Caberá a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA efetuar a captura dos códigos de barras FEBRABAN disponibilizando para a PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE, via “home banking”, até as 08hs horas do dia útil seguinte ao do recebimento, o arquivo de retorno para o processamento da baixa das contas recebidas.
- i) Todos os carnês, após a leitura do código de barras, deverão ter suas informações transmitidas para a PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE através de software. Aqueles carnês que não possibilitarem a leitura do código de barras e conseqüente geração de arquivo eletrônico deverão ser impressos novamente pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.
- j) A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA deverá emitir um relatório contendo os valores arrecadados diariamente, discriminando a quantidade de documentos.
- k) A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos carnês, salvo se acolher documentos impróprios e/ou que contenham emendas ou rasuras, respeitando-se, outrossim, a legislação vigente quanto aos pagamentos efetuados fora do prazo estipulados no documento de arrecadação.
- l) O produto da arrecadação diária deverá ser depositado, pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, no prazo de 48 horas, contados do fechamento do expediente bancário ordinário, em contas exclusivas da PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE, abertas para esta finalidade junto à sua agência bancária.
- m) As disponibilidades de caixa (recursos financeiros) oriundas do produto da arrecadação advinda deste contrato deverão ser transferidas/ depositadas em instituição financeira oficial, a critério da PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE, entendendo-se estas como as estatais (entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle acionário/ majoritário do poder público), em cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 164, da Constituição Federal, e no artigo 43, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

I. Dos Tipos de documentos para arrecadação:

Os Carnês de IPTU, estimado médio poderá chegar em um total de 100.000 (cem mil) carnês/ ano; dependendo da demanda dessa Municipalidade, levando em consideração o crescimento habitacional do município.

Os documentos de arrecadação serão, no momento do recebimento do débito, autenticados mecanicamente no próprio documento, evidenciando-se a identificação do agente arrecadador, dígito verificador de segurança, a data, hora, minuto, segundo e a quantia recebida nas partes que compõe os documentos de arrecadação; A



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA efetuará a captura dos códigos de barras FEBRABAN para o processamento da baixa das contas recebidas, até às 12hs horas do dia útil seguinte ao do recebimento.

II. Da Dimensão do carnê:

Cada lâmina do carnê tem 1/3 da dimensão do papel formato A4.

III. Da Descrição dos Serviços a serem prestados:

1. Da Impressão:

Carnês de IPTU impressos pelo sistema laser.

2. Dos Formulários:

Proceder ao desenvolvimento e as alterações dos formulários conforme especificação da Prefeitura.

3. Da Digitalização:

Todas as imagens necessárias à montagem do carnê, como: Brasão da Prefeitura,, encarte e fotos das principais obras municipais.

4. Da Montagem:

Fechamento com lombada, grampeamento e corte e inserção de Encarte, capa, contracapa em offset com as fotos das obras municipais.

5. Do Código de Barras:

Imprimir o código de barras conforme especificações da FEBRABAN (Federação Brasileira das Associações de Bancos).

6. Da Autorização da emissão:

A emissão será autorizada a partir dos testes de impressão encaminhados ao Depto de TI – CPD e para o agente bancário.

7. Dos Serviços de postagem e envio:

Os carnês devem ser separados e encaminhados da seguinte forma:

- a) Para a Prefeitura, os carnês sem endereço, em volumes devidamente identificados em ordem de inscrição cadastral.
- b) Para o Correio, todos os demais carnês, separados por bairros e endereços.

8. Da Remuneração e das Condições:

a) Pela Prestação de Serviços de arrecadação a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE/MT pagará a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA o valor de **R\$ 1,85** por documento arrecadado e transmitido através de meio eletrônico via INTERNET.

a.1) a tarifa especificada acima tem como referência o preço atual pago por essa Municipalidade, através do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 18/2013 celebrado com o Banco Santander (BRASIL) S/A.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

- b) Os valores serão corrigidos pelo índice do IGPM ou qualquer outro índice acertado entre as partes, durante a vigência do contrato.
- c) Os valores unitários definidos na proposta vencedora serão a única remuneração que a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE pagará à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA em contrapartida à consecução dos serviços de arrecadação, cabendo à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA todas as despesas necessárias à execução dos serviços, tais como confecção, impressão, emissão e postagem dos carnês de arrecadação, conforme especificações deste instrumento, bem como remuneração dos seus empregados/ agentes arrecadadores, veículos, transporte de pessoal e de materiais, equipamentos, transmissão de dados, taxas, seguros, adicionais (incluindo todos os de natureza trabalhista), encargos sociais e quaisquer outras despesas e/ou dispêndios que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

8. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

8.1.1. Só poderão participar da licitação, as instituições financeiras públicas e privadas, legalmente **autorizada a funcionar pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL.**

8.1.2. O requisito para a habilitação da instituição financeira é a solidez financeira e patrimonial, comprovada mediante a apresentação do último balanço e demonstrações financeiras exigidas pela legislação de regência e das quais se possam extrair índices que comprovem a sua boa situação financeira, no caso o índice mínimo utilizado para medir a solvência bancária, de acordo com as normas do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional.

9. DA CAPILARIDADE

9.1.1. A Prefeitura municipal de Várzea Grande/MT conta com milhares de servidores que atuam em várias áreas do Município, considerando ainda que o deslocamento do servidor para o recebimento de seus proventos pode se tornar oneroso para os mesmos, dessa forma, a instituição contratada deverá atender ao critério de disseminação territorial, aqui denominado de “capilaridade mínima”. Tal exigência deverá ser comprovada no prazo de **até 120 (cento e vinte) dias** contados da assinatura do contrato decorrente desta licitação, sob pena de rescisão contratual.

9.1.2. A capilaridade mínima será representada pela quantidade de agências bancárias indicadas abaixo no período urbano de Várzea Grande:

- a) 01 (uma)** agência bancária; equipe contendo no mínimo: **01(um)** gerente, **01(um)** auxiliar de atendimento e auxiliar de atendimento com a necessária qualificação e autoridade para solucionar as necessidades corriqueiras dos correntistas e **04 (quatro)** operadores de caixa;
- b) 02 (dois) postos** de atendimento eletrônico, conforme artigos 4º e 7º do regulamento anexo III da resolução BACEN Nº2.099, de 17 de Agosto de 1994;



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

c) **01(um) PAB** posto de atendimento bancário, equipe contendo no mínimo: 01(um) gerente, 01(um) auxiliar de atendimento e auxiliar de atendimento com a necessária qualificação e autoridade para solucionar as necessidades corriqueiras dos correntistas e dois operadores de caixa, em local pré- estabelecido pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

d) Em atendimento ao item anterior a Instituição interessada deverá agendar em até 2 dias de antecedência o local a ser disponibilizado.

9.1.3. A aceitabilidade das propostas a começar pela de maior valor, compreenderá os seguintes critérios:

a) O valor inicial será de **R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais)**.

b) Da compatibilidade das características dos serviços ofertados com as especificações do referido termo;

c) Serão desconsideradas propostas que não atenderem os requisitos mínimos deste termo, bem como as propostas com o valor inferior ao citado no item “A”.

10. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

compras de materiais e bens comuns.

compras de equipamento e matérias permanentes.

serviços comuns – manutenção/prestação de serviços.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

serviços técnicos - consultoria/auditoria/assessoria.

serviços de engenharia e obras.

11. DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

12. DO PRAZO DA VIGÊNCIA E SUAS ALTERAÇÕES

12.1. O prazo do contrato, objeto da presente licitação será de **60 (sessenta) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual.

12.2. As alterações contratuais obedecerão ao disposto na **Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.**

Parágrafo Único: O prazo para implantação dos serviços, a serem executados de forma contínua, será de **30 (trinta) dias** da assinatura do contrato, momento em que, todos os sistemas necessários para início da prestação dos serviços, devem estar perfeitamente implantados, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, com aceite da equipe técnica da PMVG/MT.

13. DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

Instituições Financeiras públicas e privadas legalmente **autorizada** a funcionar pelo **BANCO CENTRAL DO BRASIL.**



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

14. DAS PUBLICAÇÕES

- () jornal oficial da união – d.o.u; (X) JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – AMM
() jornal oficial do Estado-Iomat; (X) INTERNET;
() jornal de circulação estadual – outros

15. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- () convite **(X) PREGÃO PRESENCIAL**
() concorrência pública () pregão – registro de preços
() tomada de preços () dispensa de licitação – ART.24 IV
() pregão eletrônico () leilão

16. DO PUBLICO ALVO

Instituições Financeiras públicas e privadas legalmente **autorizada** a funcionar pelo **BANCO CENTRAL DO BRASIL**.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento da contratação do objeto do IPTU correrão as expensas da **Secretaria Municipal de Receita**, na seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PROJETO/ATIVIDADE: 27.01.4.122.2 - 2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.00.

FONTE: 999 – RECURSO PRÓPRIO - O.S.T – PESSOA JURÍDICA

18. DOS SERVIDORES INDICADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização bem como o acompanhamento para a efetivação do Contrato ficará a cargo da **CONTRATANTE**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** que, designa neste ato, o servidor **VALDEMIR BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, operador de sistema, portador da Cédula de Identidade RG nº. 909722 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 772.033.801-49, e com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA** que, designa para este ato, o servidor **SEBASTIÃO BENEDITO CORREA DA COSTA**, brasileiro, gerente de fiscalização de receita imobiliária, portador do CPF sob o nº. 274.303.081-04, especialmente para este fim, nos termos do **Art. 67 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações**.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

A empresa vencedora do certame será responsável pela prestação de serviços de recebimento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU** do Município de Várzea Grande/MT, bem como, pela confecção, impressão, emissão e postagem dos respectivos carnês, enquanto estiver vigente o contrato, capaz de proceder ao recebimento do referido imposto de competência do município de Várzea Grande, **padrão FEBRABAN**, e tenha autorização para contratar com o Poder Público.

Várzea Grande/MT; 07 de novembro de 2013.

Raphael dos Santos Rondon
Superintendente de Contratos e Convênios
PMVG/MT

Luis Fernando Botelho Ferreira
Secretária Municipal de Receita
PMVG/MT

Celso Alves Barreto De Albuquerque
Secretário Municipal De Administração
PMVG/MT



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

(MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS) (em papel timbrado)

TERMO DE REFERÊNCIA N.º. /2013.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____ e Inscrição Estadual n.º _____, estabelecida no (a) _____, em conformidade com o presente termo.

Portanto, oferecemos a esse r. Órgão, o preço a seguir indicado, para a prestação dos serviços descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:**

Detalhar os serviços ofertados neste campo

O VALOR OFERTADO POR ESTA INSTITUIÇÃO É DE R\$ ____ (....)

Dados da empresa:

- a) Razão Social: _____;
b) CGC (MF) n.º: _____;
c) Inscrição Estadual n.º: _____;
d) Endereço: _____;
e) Fone: _____ Fax (se houver): _____;
f) CEP: _____; e
g) Cidade: _____ Estado: _____;
h) Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____.

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: _____;
RG n.º: _____;
CPF n.º: _____;
Cargo/Função ocupada: _____;
Fone: _____.

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 dias), contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2013.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2013

(papel timbrado da empresa)

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Sessão Pública: **XX/XX/2013**, às **XX:XX** horas.

Local: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:	
CNPJ:	I. E.:
CADASTRO	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Representante:	Telefone:
E-mail:	



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

OBJETO	VALOR OFERTADO
Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a magistrados e servidores ativos, aposentados e pensionistas e outros que recebem conforme comando do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.	R\$ (...)

Obs.: Deverá ser preenchida uma proposta.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

NOME LEGÍVEL E CARGO DO SIGNATÁRIO



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

ANEXO III

DAS DECLARAÇÕES:

(modelo)

Empresa _____, C.N.P.J. nº _____, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, inclusive integrante da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, antes da abertura oficial das propostas;
- b) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa ou integrante da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, antes da abertura oficial das propostas;
- c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da licitação;
- d) Permanecem imutáveis as condições de cadastramento relativas à regularidade para com o erário Federal, Estadual e Municipal;
- e) Não utiliza a mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional;
- f) não irá contratar para prestação do serviço, objeto deste certame, por meio de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

g) Que não existe fato impeditivo no tocante á habilitação para a participação de instituição no certame em tela, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

h) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Em _____ de _____ 2012.

Nome do representante legal:

Obs. A validade do presente documento é de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua assinatura."



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

Pregão Presencial N. ____/13

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, estabelecida no endereço _____, declara que está sendo representada pelo Sr(a) _____ portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, para os fins previstos no Edital deste Pregão Presencial, podendo formular proposta, apresentar lances verbais, bem como interpor recursos, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

ANEXO V

Modelo de Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

(papel timbrado da empresa)

Pregão Presencial N. ____ /13

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

ANEXO VI

Pregão Presencial Nº. ____/13

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº. _____, declara para os devidos fins que em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Várzea Grande que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame.

_____, ____ de _____ de 2013.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (PREGÃO)
PREGÃO PRESENCIAL N.º: ____/2013
DATA DA ABERTURA: ____/____/2013
HORÁRIO: ____h ____min.
LOCAL: Avenida Castelo Branco Nº 2.500 - Bairro Água Limpa - Sala de Licitações da
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT

A Empresa _____, inscrita no CNPJ
Nº _____ e Insc. Estadual Nº _____, sediada
_____, por intermédio do seu representante legal o
Srº(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº
_____ e do CPF Nº _____, declara para os devidos
fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL N____/2013, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

REPRESENTANTE LEGAL



Licitação PMVG N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

O objeto deste contrato é a prestação de serviços, com exclusividade, pela Instituição Financeira de pagamento da folha salarial a servidores ativos, e outros conforme comando da Prefeitura Municipal, doravante denominados beneficiários.

- 1.2.** O regime de execução é de forma indireta, empreitada por preço global.
- 1.3.** Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, os documentos:
 - 1.3.1.** Edital do Pregão Presencial n. XXXXX/2013;
 - 1.3.2.** Proposta da Instituição Financeira vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL

2.1. A estrutura organizacional da CONTRATANTE está distribuída da seguinte forma:

XX

2.2. A CONTRATADA deverá manter a condição de atendimento, através da sua rede de agências, PAB's e Caixas Eletrônicos, indicada na proposta apresentada no certame licitatório, durante toda a vigência do contrato.

2.3. A utilização de espaços físicos pertencentes ao CONTRATANTE dar-se-á por meio de Termo de Permissão de Uso a ser assinado em até 60 (sessenta) dias contados da assinatura deste instrumento. As adequações para funcionamento dos espaços deverão ser providenciadas pela CONTRATADA, que poderá executá-las somente após apresentação e aprovação do projeto pela Coordenadoria de Infra-Estrutura do CONTRATANTE. Todas as despesas para instalação, manutenção e funcionamento das unidades de atendimento (tais como agências, PAB's e caixas eletrônicos) em espaços físicos do CONTRATANTE correrão à custa da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

- 3.1.** As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e às cláusulas deste contrato.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

3.2. De modo supletivo, poderá ser utilizado princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.2. Quando do término do prazo contratual ou no caso de rescisão, à CONTRATANTE é assegurado o direito de exigir que a CONTRATADA continue a execução dos serviços, nas mesmas condições, por um período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar solução de continuidade, até o término de nova licitação e contratação, mantendo as contas dos servidores para a efetivação dos pagamentos de remuneração e proventos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. A CONTRATADA pagará o valor de **R\$...(....)** em moeda corrente nacional, sem qualquer desconto, seja a qualquer título, e será efetuado à vista, na conta corrente indicada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor homologado na licitação deverá ser efetuado pela CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura deste contrato, em uma única parcela, por meio de Crédito em conta de titularidade da Prefeitura Municipal.

6.2. Em caso de atraso no pagamento, a CONTRATADA pagará a Prefeitura Municipal multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total deste contrato, acrescida de atualização monetária, e juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste instrumento.

6.3 . No caso acima, o valor será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pela FGV.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

6.4. Os juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata die*, que serão calculados e cobrados mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times V$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

I= Índice de 0,000328767 (correspondente à taxa anual de 12%: (12/100)/365)

N= Número de dias entre a data fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

V= Valor em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Para operacionalizar o pagamento da folha salarial a CONTRATADA e o CONTRATANTE deverão obedecer os seguintes trâmites:

7.1.1. DADOS CADASTRAIS

Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, por meio de arquivo eletrônico, as seguintes informações relativas aos beneficiários:

1. nome;
2. CPF;
3. data de nascimento;
4. renda bruta;
5. cargo;
6. lotação, discriminando edificação e endereço;
7. telefone comercial;
8. endereço residencial, no caso de inativos e pensionistas.

Caberá a CONTRATADA responsabilizar-se pela obtenção de eventuais informações cadastrais dos beneficiários necessárias e não previstas neste contrato.

7.1.2. ABERTURA DAS CONTAS SALÁRIO

A CONTRATADA deverá, até dois dias após o recebimento das informações dos beneficiários, iniciar o procedimento de abertura das contas salário para os beneficiários, observando o seguinte:



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

- a) Providenciar a abertura das contas salário tendo por base o CPF dos servidores;
- b) Encaminhamento a Prefeitura de listagem eletrônica informando o número da conta e agência para créditos dos beneficiários.
- c) Todos os procedimentos necessários para a formalização de abertura das contas, tais como, preenchimento de fichas (cartões) cadastrais e de assinaturas, entrega de cartões magnéticos, cadastramento de senha, etc., deverão ser providenciados pela CONTRATADA diretamente com os beneficiários do contrato.
- d) Após a abertura da conta salário, a CONTRATADA confeccionará os cartões magnéticos, ficando responsável por sua guarda e entrega aos titulares ou representantes legais.
- e) Em caso de perda ou extravio do cartão magnético a CONTRATADA deverá reemitir novo cartão no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da solicitação, cujo custo será pago pelo beneficiário solicitante, o qual não poderá ultrapassar os valores praticados para os demais clientes da Instituição.
- f) Os beneficiários que optarem pela utilização do cartão magnético, este deverá ser entregue na agência bancária na cidade de Várzea Grande.
- g) A CONTRATADA deverá informar ao beneficiário acerca da abertura da conta salário, mediante divulgação por qualquer meio de comunicação disponível.
- h) Os beneficiários poderão, a qualquer momento, solicitar a mudança de agência na qual será creditado seu pagamento, por escrito ou mediante a utilização de meio eletrônico legalmente aceito como instrumento de relacionamento formal, observada a obrigatoriedade de aceitação pela CONTRATADA no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data do recebimento da referida comunicação.

7.1.3. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O PAGAMENTO

Para cada pagamento a Prefeitura Municipal encaminhará a CONTRATADA, arquivo eletrônico contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) número da conta da Prefeitura Municipal;
- b) valor total da folha de pagamento;
- c) quantidade total e nomes dos beneficiários;
- d) valor dos créditos, por beneficiário, e



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

e) data do crédito.

A conta deverá ter como primeiro titular (ou titular principal) o beneficiário do pagamento realizado pela Prefeitura.

O crédito em conta salário obedecerá ao mesmo procedimento adotado para uma conta corrente regular, adotando-se as exigências de controle de senhas, etc. Deverão ser observados os seguintes prazos para processamento do crédito, sempre considerando "D" = dia útil:

- A. Crédito na conta corrente dos beneficiários = D, encaminhamento pela Prefeitura do arquivo eletrônico contendo as informações relativas à folha de pagamento = D - 1;
- B. Solicitação de eventuais retenções em créditos constantes dos arquivos eletrônicos encaminhados = D - 1;
- C. Débito na conta da Prefeitura dos recursos financeiros para pagamento da folha salarial = D - 1;
- D. Envio por parte da CONTRATADA, a Prefeitura, de eventuais registros recusados = D + 3.
- E. Eventuais indisponibilidades de recursos ou problemas técnicos com os arquivos enviados que determinem o descumprimento dos prazos acima adiarão, na mesma proporção, a data do pagamento aos beneficiários, cabendo a Prefeitura informar a nova data do pagamento.
- F. Os pagamentos realizados em outras modalidades que não o depósito em conta e que fiquem à disposição na CONTRATADA por não terem sido sacados pelos beneficiários no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados do crédito deverão ser revertidos a Prefeitura.
- G. Efetuado o depósito pela Prefeitura e havendo a opção do beneficiário pela transferência do crédito para conta de sua titularidade, em Instituição Financeira distinta, essa transferência deverá ser automática, ou seja, no mesmo dia.

7.1.4. BASE DE DADOS PARA O PAGAMENTO

As informações sobre as características, especificações e "layout" dos arquivos, juntamente com os dados essenciais à execução dos serviços serão definidos de forma conjunta entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Os dados para pagamento serão transmitidos pela Prefeitura Municipal, individualmente ou em lote, que utilizará os serviços do sistema próprio da CONTRATADA, executando as atividades seguintes a serem acertadas entre as áreas técnicas:

- a) Geração de arquivos para emissão de cartões e pagamentos de remunerações.
- b) Cadastramento ou exclusão de servidores, bem como de seus representantes legais.
- c) Inclusão de Cartões Eletrônicos ou Depósitos em Conta.
- d) Bloqueio e desbloqueio de pagamentos.
- e) Consultas de dados dos servidores.
- f) Impressão de relatórios.

7.2. A CONTRATADA, na qualidade de simples prestadora de serviços, fica isenta de responsabilidades, inclusive perante terceiros, por erro, omissão ou inexatidão dos dados consignados no arquivo em meio digital apresentado, limitando-se a recebê-lo e a processá-lo, conforme estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Fica designado o servidor ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Pagamento de Pessoal para atuar como FISCAL, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato pela CONTRATADA.

8.2. A CONTRATADA, durante o período de vigência deste contrato, deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, bem como para gerenciar os profissionais envolvidos na prestação dos serviços.

8.3. A indicação do preposto pela CONTRATADA ocorrerá por meio de declaração escrita, contendo o nome completo, número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à qualificação profissional do empregado indicado.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

- 8.4.** Na qualidade de representante administrativo da CONTRATADA, o preposto aceito pelo CONTRATADO terá competência para receber comunicações, prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e tomar decisões sobre a execução do contrato, devendo reportar-se unicamente ao FISCAL do contrato.
- 8.5.** O preposto indicado pelo CONTRATADO deverá comandar, coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, devendo para tanto:
- a) Garantir o cumprimento das obrigações contratuais,
 - b) Administrar todo e qualquer assunto que envolva a prestação dos serviços;
 - c) Estar sempre em contato com o Fiscal, adotando as providências requeridas em relação à execução dos serviços;
- 8.6.** O CONTRATANTE comunicará, por escrito, as deficiências e as irregularidades de qualquer natureza porventura verificadas na execução dos serviços e no descumprimento de cláusulas contratuais que sejam de responsabilidade do CONTRATADO, estabelecendo prazo para as correções, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 8.7.** O Fiscal deverá reportar-se unicamente ao preposto indicado pela CONTRATADA ou a seus procuradores, quando se tratar de cientificação de ocorrências e de assuntos relacionados à administração da execução do contrato.
- 8.8.** A administração e a fiscalização do CONTRATANTE não farão cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

8.9. Os serviços efetuados serão objeto de constante avaliação com o escopo de averiguar sua conformidade, não eximindo a responsabilidade de execução dos serviços por parte da CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Não utilizar o nome da Prefeitura Municipal para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal;
- b) Manter a regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, bem como de sua qualificação técnica exigidas, durante toda a execução do contrato.
- c) Garantir, manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados a Prefeitura de maneira competitiva no mercado.
- d) Creditar na conta bancária a ser indicada pela Prefeitura, o valor previsto na cláusula quinta, em moeda corrente nacional, à vista e sem nenhum desconto.
- e) Indicar um Gestor responsável pelo cumprimento das obrigações com poderes de negociação dos termos contratuais.
- f) Informar ao beneficiário acerca da abertura da conta salário, mediante divulgação por qualquer meio de comunicação disponível
- g) Informar aos beneficiários todos os procedimentos necessários para acesso à conta salário, tais como, entrega de cartões magnéticos ou indicação pelo beneficiário de conta de sua titularidade para transferência do crédito.
- h) Efetuar a transferência para as contas indicadas pelos beneficiários no mesmo dia em que os créditos forem pagos pela Prefeitura.
- i) Comunicar a Prefeitura, até o 1º (primeiro) dia subsequente ao pagamento, os créditos eventualmente rejeitados por inconsistências nas informações bancárias, para fins de regularização.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

- j) Isentar a Prefeitura de todas e quaisquer tarifas bancárias ou qualquer outro tipo de remuneração pelos serviços prestados objeto do contrato.
- k) Isentar os beneficiários da folha de pagamento de Tarifa de Manutenção da conta;
- l) Responsabilizar-se pela obtenção de eventuais informações cadastrais dos beneficiários não previstas neste contrato..
- m) Responsabilizar-se pela guarda e sigilo dos arquivos repassados pela Prefeitura para o atendimento do objeto deste contrato.
- n) Corrigir quaisquer irregularidades e/ou omissões na execução dos serviços, quando de sua responsabilidade, arcando com todos os ônus decorrentes.
- o) Disponibilizar agências, PAB's e caixas eletrônicos com toda a infra-estrutura necessária ao perfeito cumprimento do objeto do contrato, inclusive quanto à mão-de-obra especializada, equipamentos, segurança e tecnologia.
- p) Manter durante toda a vigência do contrato unidades de atendimento bancário (tais como agências, PAB's e caixas eletrônicos) instaladas na Cidade de Várzea Grande.
- q) Solicitar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, autorização para eventuais necessidades de adaptações de espaços físicos utilizados pela CONTRATADA, instalados em edificações da Prefeitura de Várzea Grande, que somente poderão ser realizadas após verificação e consentimento expresso da Coordenadoria de Infra-Estrutura da Prefeitura.
- r) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a possíveis reformas ou adaptações que venham a ser feitas em suas agências, PAB's ou caixas eletrônicos, que estejam instalados em espaços físicos da Prefeitura.
- s) Responsabilizar-se por todas as despesas, inclusive com água, luz, telefone, internet etc., relativas ao funcionamento de suas agências, PAB's ou caixas eletrônicos instalados em edificações pertencentes a Prefeitura, cuja forma de pagamento será estabelecido em contrato de cessão de uso pelo espaço físico, quando couber, ou taxa quando for o caso de instalação de Caixas Eletrônicos nos edifícios pertencentes a Prefeitura Municipal de Várzea Grande.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

- t) Responsabilizar-se pela segurança pessoal e eletrônica de suas agências, PAB's e caixas eletrônicos quando instalados em edificações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.
- u) Providenciar e suportar com exclusividade, as medidas de segurança relacionadas com a movimentação de valores monetários a serem utilizados pelos postos de atendimento bancário e caixas eletrônicos, entre outras espécies.
- v) Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na inexecução ou execução inadequada dos serviços objeto do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal.
- w) Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, quaisquer intenções de mudança na forma de atendimento bancário, apresentando proposta alternativa de atendimento a ser avaliada e aprovada pela Prefeitura Municipal.
- x) Disponibilizar número de telefone para ligação gratuita para esclarecimentos de dúvidas quanto à prestação dos serviços objeto do contrato.
- y) Garantir, manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal, de maneira competitiva no mercado, observando principalmente o seguinte:

Manter permanentemente atualizado, para efeito de pagamento, cadastro dos servidores, que são objeto do pagamento de pessoal, bem como de seus representantes legais, de acordo com os arquivos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

A CONTRATADA deverá disponibilizar rotina para atendimento de determinações judiciais, que possibilite pagamento a terceiros e depósitos em outras instituições bancárias, sem que isso implique em despesas para a Prefeitura, não cabendo à CONTRATADA qualquer indenização ou ressarcimento.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Disponibilizar a Prefeitura Municipal aplicativo do seu sistema próprio, estabelecendo critérios de segurança para acesso à movimentação do pagamento do pessoal.

Proceder todas as adaptações de seus softwares necessárias ao aprimoramento e perfeito funcionamento do Sistema de Pagamento.

Capacitar servidores na quantidade indicada pela Prefeitura Municipal, envolvidos nas atividades relacionadas com o sistema de pagamento de pessoal quanto aos programas e rotinas utilizadas pela CONTRATADA.

Manter o histórico dos pagamentos de servidores pelo período de vigência do contrato, fornecendo informações quando solicitadas, no prazo máximo de 5 dias úteis, para os pagamentos realizados dos últimos 60 (sessenta) dias e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido. Findo o contrato os arquivos deverão ser entregues a Prefeitura Municipal.

Solicitar anuência da Prefeitura Municipal em caso de implementação de alterações no sistema de pagamento utilizado pela CONTRATADA que impliquem em modificações de procedimentos operacionais no relacionamento com a Prefeitura ou com seus servidores.

Disponibilizar relatórios periódicos, analíticos e sintéticos, em meio digital e impressos, estes por solicitação da Prefeitura quando for necessário, contemplando, entre outros:

- a) Demonstrativo mensal, dos pagamentos realizados, informando, por mês de competência, nome, matrícula, CPF e valor.
- b) Demonstrativo mensal, dos pagamentos bloqueados e desbloqueados informando, por mês de competência, nome, matrícula, CPF e valor.
- c) Demonstrativo mensal, dos pagamentos, através de conta salário, devolvidos mediante bloqueio ou ausência de saque no prazo de 30 dias, informando, por mês de competência, nome, matrícula, CPF e valor.
- d) Demonstrativo mensal, sinalizando as contas que não apresentaram movimentação no prazo de 30 dias, informando, por mês de competência, nome, matrícula, CPF e valor.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

- e) Demonstrativo mensal acumulado, dos pagamentos devolvidos e das contas não movimentadas, informando, por mês de competência, nome, matrícula e CPF.
- f) Demonstrativo mensal dos pagamentos efetuados mediante determinação judicial, informando, por mês de competência, nome, matrícula e CPF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- a)** Informar o número de sua conta bancária na qual será feito o depósito relativo ao valor ofertado pela CONTRATADA.
- b)** Repassar a CONTRATADA os dados da folha mensal de pagamento, por meio de arquivo eletrônico, no prazo de 01 (um) dia útil imediatamente anterior à data prevista para liberação do pagamento.
- c)** Repassar a CONTRATADA, no dia útil imediatamente anterior à data de liberação do pagamento, o valor total descrito na folha mencionada no item anterior para que se proceda ao depósito nas contas dos beneficiários.
- d)** Formalizar os pedidos de estorno/reversão de créditos indevidos aos beneficiários, no prazo máximo de 01 (um) dia útil anterior ao depósito nas contas dos beneficiários.
- e)** Comunicar a CONTRATADA, assim que disponível a informação, os casos de afastamento e/ou morte de servidor.
- f)** Encaminhar ofício de solicitação de reversão de valores creditados posteriores a eventual óbito de beneficiários, discriminados por data e remessa, juntamente com a certidão de óbito. No caso de não ser possível a apresentação da certidão de óbito, no ofício deverá constar a assunção de responsabilidade e compromisso da Prefeitura Municipal de devolução de valores em caso de reclamação.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

- g)** Regularizar, no prazo de 10 (dez) dias, as inconsistências porventura indicadas pela CONTRATADA.
- h)** Manter atualizadas na CONTRATADA as informações registradas nos dados cadastrais relativas ao pagamento da folha salarial.
- i)** Analisar e autorizar, se for o caso, a necessidade de eventuais utilizações e adaptações a serem efetuadas em espaços físicos da Prefeitura pela CONTRATADA.
- j)** Informar os beneficiários, por meio das Coordenadorias de Recursos Humanos, a opção em receber os créditos por meio de cartão magnético ou transferência em conta de sua titularidade em outra instituição financeira.
- k)** Informar aos beneficiários que a opção pela transferência do crédito em conta de sua titularidade a outra instituição financeira, deverá ser objeto de comunicação pelo beneficiário à CONTRATADA, por escrito ou mediante a utilização de meio eletrônico legalmente aceito como instrumento de relacionamento formal.
- l)** Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
- m)** Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;
- h)** Notificar por escrito, à contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção;
- i)** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes às normas internas Prefeitura Municipal quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- j)** Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto do procedimento licitatório;
- k)** Fiscalizar, através do servidor ocupante da função de Diretor do Departamento de Pagamento de Pessoal, a execução do contrato.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

11 – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

11.1 – A contratante fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

11.2 – A fiscalização e o acompanhamento exercido pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao objeto deste contrato.

11.3 – O Responsável pela fiscalização da execução dos serviços terá livre acesso e atribuição para definir toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento da execução do objeto deste contrato.

12 – CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 – O valor ofertado na licitação não terá reajuste durante a vigência do contrato.

13 – CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de atraso injustificado para início da prestação dos serviços, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de:

B.1 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor deste contrato, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE para apresentação de documentos ou assinatura e devolução do contrato, não iniciar os serviços contratados no prazo estipulado; deixar de cumprir quaisquer dos itens do contrato e anexos não-previstos nesta tabela de multa aplicada por ocorrências; Caso o atraso para assinatura e devolução do contrato seja superior a 10 (dez) dias, e a critério da CONTRATADA, poderá configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

B.2 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços propostos, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será cobrado judicialmente por meio da Procuradoria Geral do Estado.

13.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 15.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

13.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 13.1 também poderão ser aplicadas à CONTRATADA, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

13.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do TJ/MT, o respectivo valor encaminhado para execução pela Procuradoria Estadual.

13.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

13.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 13.2, c, d, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

14 – CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO.

14.1. A CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos aditivos, fará publicar no Diário Oficial do Estado, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

15 – CLAUSULA DECIMA QUINTA – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO.

15.1. A CONTRATADA somente poderá promover a rescisão do contrato mediante comunicação formal ao Tribunal, com antecedência mínima de 01 (um) ano, hipótese na qual não fará jus a nenhuma restituição ou indenização do valor pago ao Tribunal.

15.2. Em caso de rescisão contratual, o valor pago pela contratação será devolvido proporcionalmente ao prazo restante entre a rescisão e o término do contrato, sem qualquer correção.

15.3. Em situações excepcionais, desde que o CONTRATANTE concorde, o prazo previsto no Item 15.1. poderá ser diminuído.

15.4. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

15.5. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

16 – CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1 A contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e as prerrogativas previstas no artigo 58, ambos da Lei Federal 8.666/1993.

18 – CLAUSULA DECIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.

17.2. Fica vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

17.3. A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira.

17.4. A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder direitos ou obrigações deste contrato.



Licitação PMVG N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

18 – CLAUSULA DECIMA OITAVA – DO FORO.

- 18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.2 - E assim, por estarem de acordo, após lido as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Várzea Grande/MT, xx novembro de 2013.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante xxx

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

RG

2 _____

RG